



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

EDITAL Nº5/2024/GAB-INC/IFS/IFSULDEMINAS

11 de março de 2024

EDITAL - Eleição de Coordenadores

Comissão Eleitoral

Portaria n.º 26 de 20 de Fevereiro de 2024

ELEIÇÃO DE:

1. *COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E CARTOGRAFIA*
2. *COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA*
3. *COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS*
4. *COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM REDES*
5. *COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL*

6. *COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO EaD SUBSEQUENTE*
7. *COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM FRUTICULTURA EaD SUBSEQUENTE*
8. *COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO EaD SUBSEQUENTE*
9. *COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA EaD SUBSEQUENTE*

10. *COORDENADOR DO CURSO DE TÉCNICO INTEGRADO EM ALIMENTOS*
11. *COORDENADOR DO CURSO DE TÉCNICO INTEGRADO EM AGRIMENSURA*

12. *COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA*

13. *COORDENADOR DE ÁREA - CIÊNCIAS HUMANAS*
14. *COORDENADOR DE ÁREA - QUÍMICA*
15. *COORDENADOR DE ÁREA - MATEMÁTICA*
16. *COORDENADOR DE ÁREA - LINGUAGENS*
17. *COORDENADOR DE ÁREA - FÍSICA*
18. *COORDENADOR DE ÁREA - BIOLOGIA*

A Comissão Eleitoral, considerando:

RESOLUÇÃO CONSUP n.º 112 de 20/12/2018 (Dispõe sobre a aprovação as atribuições dos Coordenadores e Vice- Coordenadores dos Cursos de Graduação (CCG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS),

RESOLUÇÃO CONSUP n.º 109 de 25/03/2021 (Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno dos Cursos de Pós- Graduação Lato sensu do IFSULDEMINAS, nas modalidades presencial e a distância)

Pelo presente edital, torna pública a abertura das inscrições para eleição de: COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE

ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E CARTOGRAFIA, COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM REDES, COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL, COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO EaD SUBSEQUENTE, COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM FRUTICULTURA EaD SUBSEQUENTE, COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO EaD SUBSEQUENTE, COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA EaD SUBSEQUENTE, COORDENADOR DO CURSO DE TÉCNICO INTEGRADO EM ALIMENTOS, COORDENADOR DO CURSO DE TÉCNICO INTEGRADO EM AGRIMENSURA, COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, COORDENADOR DE ÁREA - CIÊNCIAS HUMANAS, COORDENADOR DE ÁREA - QUÍMICA, COORDENADOR DE ÁREA - MATEMÁTICA, COORDENADOR DE ÁREA - LINGUAGENS, COORDENADOR DE ÁREA - FÍSICA, COORDENADOR DE ÁREA - BIOLOGIA.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Para os **cursos técnicos**, poderão se inscrever para Coordenador de Curso, que ocupará o cargo de Presidente do Colegiado do curso, os docentes efetivos do IFSULDEMINAS – *campus* Inconfidentes que atuam nos respectivos cursos discriminados neste edital.

§ 1.º: Os candidatos a Coordenador serão eleitos por seus pares docentes que atuam no curso.

1.2 Para os **cursos superiores**, de acordo com as RESOLUÇÕES CONSUP n.º 112 de 20/12/2018 e n.º 20 de 27/03/2019, as inscrições serão feitas por meio de chapas para Coordenador de Curso, que ocupará o cargo de Presidente do Colegiado do curso, e Vice-Coordenador. Os docentes efetivos do IFSULDEMINAS – *campus* Inconfidentes que atuam nos respectivos cursos discriminados neste edital, estão aptos à formação de chapas.

§ 1.º: Em atendimento ao Art. 6.º da RESOLUÇÃO n.º 112 de 20/12/2018, o processo eleitoral deve envolver os discentes e docentes vinculados ao curso de graduação e, portanto, o voto será proporcional entre as categorias discente/docente, com peso de 50% dos votos validos totalizados para os docentes e 50% para os discentes.

1.3 Para os **cursos de pós-graduação**, de acordo com a RESOLUÇÃO CONSUP n.º 109 de 25/03/2021, poderão se inscrever para Coordenador de Curso, que ocupará o cargo de Presidente do Colegiado do curso, os docentes efetivos do IFSULDEMINAS – *campus* Inconfidentes com formação na área, salvo os programas externos com regulamento próprio.

§ 1.º: O candidato a Coordenador do Curso será eleito por seus pares docentes que atuam no curso.

1.4 Para as **áreas**, poderão se inscrever para Coordenador de Área, os docentes efetivos do IFSULDEMINAS – *campus* Inconfidentes que pertençam às respectivas áreas discriminadas neste edital.

§ 1.º: Os candidatos a Coordenador de área serão eleitos por seus pares docentes que estejam registrados na mesma área.

1.5 As inscrições deverão ser realizadas no período de **7 h 30 min do dia 13 de março de 2024 às 17 h do dia 20 de março de 2024**, mediante o preenchimento de formulário no *site* do IFSULDEMINAS – *campus* Inconfidentes.

2. DA ELEIÇÃO

2.1 A eleição ocorrerá por meio de votação eletrônica no site do IFSULDEMINAS – *campus* Inconfidentes, de **7 h 30 min do dia 25 de março de 2024 às 23 h do dia 16 de março de 2024**.

2.2 Para realizar a votação, cada eleitor deverá solicitar, por meio do e-mail institucional, o código de acesso pelo e-mail bruno.misse@ifsuldeminas.edu.br

2.3 Havendo mais de um candidato docente para Coordenador de Curso e Vice-Coordenador, o mais votado será eleito.

2.4 Em caso de empate da eleição do candidato docente para Coordenador de Curso e Vice-Coordenador, será eleito aquele que tiver mais tempo como docente no IFSULDEMINAS, *campus* Inconfidentes. No caso de eleição por chapa, será eleita aquela cujo candidato a Coordenador de Curso tiver mais tempo como docente do IFSULDEMINAS, *campus* Inconfidentes.

2.5 Havendo apenas uma chapa ou somente um candidato para Coordenador de Curso e Vice-Coordenador, os candidatos inscritos serão declarados automaticamente eleitos.

2.6 O Coordenador e Vice-Coordenador eleitos terão o mandato de 2 (dois) anos, podendo participar de mais um mandato subsequente conforme Regimento Interno dos Colegiados de Cursos do IFSULDEMINAS.

3. DO RESULTADO

3.1 O resultado final será publicado, no site institucional do IFSULDEMINAS – *campus* Inconfidentes, a partir do dia **02 de abril de 2024**

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

Bruno Henrique Labriola Misse

SIAPE n.º 1142115

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Portaria 26 de 20 de Fevereiro de 2023

IFSULDEMINAS *campus* Inconfidentes-MG

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Henrique Labriola Misse**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 11/03/2024 19:34:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 437555

Código de Autenticação: cfa805121c



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais